PROJETO DE LEI Nº 138/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CAMPANHA PERMANENTE DE ESCLARECIMENTO SOBRE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS DOMÉSTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá promover, em caráter permanente, campanhas de esclarecimentos à população em geral e aos proprietários de animais como cães, gatos e outros animais domésticos sobre as doenças por eles transmitidas aos seres humanos.

Parágrafo Único - A campanha deverá informar sobre as moléstias transmitidas pelos animais, tais como raiva, toxoplasmose, verminoses, dermatoses, parasitoses, larva migras e outras.

Art. 2º - Os cães só poderão transitar por logradouros públicos conduzido por adolescente ou adulto, atrelados a coleiras e usando focinheiras.

§ - 1º - Caberá ao condutor do animal a remoção dos excrementos deixados pelos mesmos nos ambientes públicos.

§ - 2º - O condutor do animal deverá portar, atestado válido que comprove a vacinação do cão contra a raiva.

§ - 3º - A inobservância do "caput" e o parágrafos 1º e 2º deste artigo implicará em multa ao infrator no valor de R$ 50,00 a R$ 500,00 reais.

§ - 4º - O valor da multa estabelecido acima será corrigido anualmente pelo mesmo

índice utilizado na correção do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de divulgação de materiais institucionais, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas – PA, 04 de agosto de 2025

_____

Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 138/2025
DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras,

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no município de Parauapebas-PA, uma campanha permanente de esclarecimento e conscientização da população sobre as doenças transmitidas por animais domésticos, com foco na prevenção, orientação e promoção da saúde pública e do bem-estar animal.

O convívio entre seres humanos e animais domésticos é uma realidade cada vez mais presente nas cidades. Cães, gatos e outros animais de estimação fazem parte do cotidiano de milhares de famílias e, quando bem cuidados, representam laços afetivos, terapêuticos e até sociais. No entanto, o desconhecimento sobre os riscos de transmissão de zoonoses — doenças que podem ser transmitidas dos animais para os seres humanos — ainda é um fator preocupante, especialmente em áreas com pouca informação ou acesso restrito a serviços de saúde veterinária.

Entre as zoonoses mais comuns ligadas a animais domésticos, destacam-se:

- Raiva;
- Leishmaniose visceral (presente em diversas regiões do Pará);
- Toxoplasmose;
- Leptospirose;
- Sarna e micoses;
- Verminoses e parasitoses transmitidas por pulgas, carrapatos e fezes contaminadas.

A instituição de uma campanha permanente de esclarecimento visa informar a população sobre formas de prevenção, vacinação, higiene, cuidados veterinários e o manejo correto de resíduos e animais doentes ou abandonados. A proposta também contribui com a educação para a guarda responsável, incentivando o cuidado consciente com os animais e a convivência segura com a comunidade.

Além de prevenir surtos e doenças, a campanha fortalece o papel da atenção básica em saúde e da vigilância sanitária, promovendo uma articulação entre saúde humana, saúde animal e meio ambiente, conforme os princípios do conceito de "Saúde Única" (One Health), defendido por organizações internacionais como a OMS.

Ao adotar esta medida, o município de Parauapebas reafirma seu compromisso com a saúde pública, a proteção ambiental e a educação da população, por meio de ações informativas, campanhas em escolas, postos de saúde, mídias locais e eventos comunitários.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a construção de uma sociedade mais consciente, segura e responsável.

Parauapebas-PA, 04 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

Vereador – União Brasil